



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.502, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BENS MÓVEIS; A DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE AO USO PELO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E A RESPECTIVA ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados os bens móveis, abaixo relacionados, no estado em que se encontram, pertencentes ao patrimônio do Município de Ibirarema, passando da categoria de bens de uso especial para a categoria de bens dominicais:

I - 01 (uma) caminhonete, marca Ford/Courier L 1.6 Flex, chassi nº 9BFPSZPPA8B868406, cor predominante branca, ano de fabricação 2007 e modelo 2008, placa DBA - 3195;

II - 01 (uma) VW/Kombi, álcool/gasolina, chassi nº 9BWMF07X99P023032, cor predominante branca, ano de fabricação e modelo 2009, placa DBA – 3198;

III - 01 (uma) VW/Kombi, álcool/gasolina, chassi nº 9BWMF07X59P021861, cor predominante branca, ano de fabricação e modelo 2009, placa DBA – 3199;

IV - 01 (um) ônibus passageiro, marca Mercedes-Benz/O 371 RS, chassi nº 9BM364272MC067843, diesel, cor predominante branca, ano de fabricação e modelo 1991, placa nº BWA – 1C48;

V - 01 (um) ônibus passageiro, marca Marcopolo/Volare V6 ON, chassi nº 93PB37D2M6C016632, diesel, cor predominante branca, ano de fabricação 2005 e modelo 2006, placa CMW 1296;

VI - 01 (um) caminhão carga, VW/8.140, chassi nº 9BWVTAT65SDB90496, diesel, cor predominante branca, ano de fabricação 1995 e modelo 1996, placa BYG 5D68;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

VII - 01 (uma) caminhonete carga, GM/MONTANA ENGESIG AMB, chassi nº 9BGXL80005C244923, álcool/gasolina, cor predominante branca, ano de fabricação e modelo 2005, placa CMW 9695;

VIII - 01 (um) automóvel passageiro, VW/SANTANA, chassi nº 9BWAC03X71P010995, álcool, cor predominante branca, ano de fabricação 2000 e modelo 2001, placa BNZ 5312;

IX - Suprimido;

X - Suprimido;

XI - 01 (um) ônibus passageiros, VOLVO/B58 4X2, chassi nº 9BV58GD10SE309150, diesel, cor predominante branca, ano de fabricação e modelo 1995, placa BWZ 9180;

XII - 01 (um) trator para roçar grama (motor fundido), 18,5 HP, Metalúrgica Trapp Ltda.;

XIII - 01 (um) BAÚ Frigorífico FURGOBEN – (Câmara fria - motor com defeito);

XIV - 01 (um) coletor/compactador de lixo, CIMEL;

XV - 01 (um) veículo Fiat/Doblo (sucata), já com baixa no DETRAN/SP;

XVI - 01(um) tanque pipa, sem bomba, com capacidade para 8.000 litros.

Art. 2º Os bens móveis de que trata o artigo anterior, ficam declarados inservíveis ao uso pelo serviço público municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Ibirarema autorizado a alienar, mediante avaliação prévia e de licitação, os bens móveis de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete